



PREGÃO ELETRÔNICO

31/2023

CONTRATANTE (UASG)

(158126)

OBJETO

Ata de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para sala de atendimento especializado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 60.921,19

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/11/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023.

(Processo Administrativo n° 23495.000759.2023-78)

Torna-se público que o Instituto Federal Sul-rio-grandense – Câmpus Santana do Livramento, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações (SL-COLIC), sediado na Rua Paul Harris, nº 410, bairro Fortin, na cidade de Santana do Livramento/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto da presente licitação é a Aquisição de jogos educativos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - **3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- **3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>.

- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - **3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - **3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - **3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - **3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - **3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - **3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - **3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
 - **3.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- **3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei</u> nº 14.133/2021.
- **3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- **4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - **4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
 - **4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - **4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - **4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- **4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - **4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - **4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - **4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - **4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. valor unitário do item;
 - 5.1.2. Marca:
 - 5.1.3. Fabricante;

- **5.1.4.** Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no edital.
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- **5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - **5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - **5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - **5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- **5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do <u>art. 71, inciso IX, da Constituição</u>; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.5.1 Não será aceito lance com mais de 2 (dois) dígitos após a vírgula.
- 6.5.2 Caso seja informado mais de dois dígitos após a vírgula, o pregoeiro estará autorizado arredondar para baixo.
- **6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* R\$ 0,50.
- **6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - **6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - **6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - **6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - **6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - **6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - **6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - **6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

- **6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - **6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - **6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - **6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - **6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - **6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - **6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- **6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - **6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
 - 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - **6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.
- **6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - **6.22.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - **6.22.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- **6.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.22.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **6.22.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **6.22.6.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- **7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **7.1.1.** SICAF:
 - **7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - **7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992</u>.
- **7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - **7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - **7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - **7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- **7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- **7.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- **7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, guando exigido pela Administração;
- **7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - **7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - **7.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado:
 - **7.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - **7.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - **7.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - **7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - **7.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **7.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **7.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- **7.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **7.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **7.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **7.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- **8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- **8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (<u>art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **8.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

- **8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- **8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - **8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- **8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - **8.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **8.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - **8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - **8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- **8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4</u>°):
 - **8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - **8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- **8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- **9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- **9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
 - **10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - **10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- **10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - **10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

- **10.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- **10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - **10.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - **10.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - **11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - **11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - **11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - **11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- **11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - **12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

- **12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- **12.1.5.** fraudar a licitação
- **12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- **12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **12.2.** Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência:
 - **12.2.2.** multa;
 - **12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - **12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - **12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - **12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - **12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - **12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - **12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - **12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

- **12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- **12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- **12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- **13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo* **seguinte e-mail:** sl-colic@ifsul.edu.br
- **13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://www.santana.ifsul.edu.br/2023.**
- **14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.11.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 14.11.3. ANEXO III Modelo de proposta.

Santana do Livramento, 14 de novembro de 2023.

ANEXO I

Termo de Referência 2/2023

Informações Básicas

Número do

TR **UASG** Editado por Atualizado em

154773-IF/SUL R. GRAND./CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO **GRACIELE** 18/09/2023 2/2023 **MELO** 14:22 (v

> **DORNELES** 8.0)

Status

CONCLUIDO

Categoria

Outras informações

Processo Administrativo

Número da Contratação

23495.00475.2023-81 II - compra, inclusive por encomenda;

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de jogos educativos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Quantidade	Média Unitária	Média pelo Valor total
1	DIXIT - Jogo com mecânicas de Ação Simultânea, Narração de Histórias, Votação, Vazas/Truques. Utilizado para estimular o raciocínio, criatividade, estratégia. Composto por: 84 cartas de tamanho 80mmx120mm cada uma com uma imagem diferente. 01(um) tabuleiro para marcação de pontos, 6 coelhos coloridos de madeira para a marcação de pontos 36 tokens de votação (6 para jogador).		R\$ 291,57	R\$ 6.706,11
	JOGO RORY'S STORY CUBES - Jogo de contar e criar histórias, à partir das 9 imagens aleatórias, geradas pelos 9 dados. Cada dado contém 6 das 54 imagens que podem ser misturadas de várias maneiras e formas de jogo. As histórias podem ser contadas individualmente, em			

Γ	2	grupo, podem alterar a ordem dos		
١		dados, se basear em temas de filmes,		
		livros ou qualquer outra possibilidade		

	que a criatividade do grupo permitir. Composto por: 1 livro de Regras, 9 dados com imagens variadas.	1	R\$ 85,99	R\$ 3.181,63
3	JOGO ABSTRATUS ESCULTURAS DE PALAVRAS-Jogo de representação de palavras secretas através de kit de peças especiais. Composto por: 4 kits iguais de peças. Cada kit possui: - 3 peças em acrílico: um cubo, uma esfera e um tetraedro - 15 peças em madeira: uma base quadrada com furos,3 varetas, 3 cilindros, 3 círculos, 3 cubos e 2 esferas 160 cartas 41x63mm 1 ampulheta 4 réguas coloridas para votos 16 marcadores 4 réguas de pontuação com um cubo .		R\$ 296,62	R\$ 8.008,74
4	Lousa Mágica Tablet Tela em Lcd de 10 polegadas. Desenvolvida especialmente para escrever, desenhar, pintar e colorir. Deve ser leve, fina, portátil e fácil de transportar. Especificações técnicas: Tamanho aproximado do produto: 253mm x 174mm x 5mm Peso: 0,142 g Material: Tela de lcd e Corpo de abs Bateria: Lítio CR2025 3V Componentes: 1x Tablet lcd para Desenhos 1x Caneta Mágica para Desenhar 1x Bateria Lítio CR2025 3V	35	R\$ 36,40	R\$ 1.274,00
5	CUBO MÁGICO LUBRIFICADO PROFISSIONAL – Cubo colorido que estimula concentração, foco, capacidade de análise, paciência e raciocínio matemático. Composto por: um cubo de seis cores. Dimensões: 6x6x6 Editora	69	R\$ 16,85	R\$ 1.162,65
6	JOGO Dobble, Jogo de Cartas para Família, a partir de 2 jogadores, 15 min (5 modos diferentes de jogo com partidas de até 15 minutos de duração)		R\$ 84,97	R\$ 2.634,07
7	Jogos NEON - Jogo Cognitivo. 90 peças em neon; 21 cartas de missão; 21 cartas de conquista		R\$ 122,66	R\$ 3.679,80
8	Atenção seletiva: 50 Exercícios para trabalhar atenção e outras habilidades do Cérebro		R\$ 36,77	R\$ 992,79

9	Brincando com as operações: Este livro-caixinha® tem como principal objetivo trabalhar as operações matemáticas básicas. São 50 cartas, das quais 23 contêm situações-problemas, outras 23 têm os resultados e 4 cartas trazem os símbolos das operações matemáticas: soma, subtração, multiplicação e divisão.		R\$ 41,52	R\$ 1.162,56
10	Jogo GINÁSTICA CEREBRAL – 100 cartas com exercícios mentais .	33	R\$ 38,20	R\$ 1.260,60
11	Jogo Pensamento lógico: 50 desafios para a mente Folha solta.	31	R\$ 39,42	R\$ 1.222,02
12	Jogo das inferências: 50 cartas com situações e perguntas para interpretar e deduzir a resposta.	33	R\$ 41,40	R\$ 1.366,20
13	Jogo Pensando no "Se"50 frases para estimular responsabilidade e resolução de problemas.	35	R\$ 36,41	R\$ 1.274,35
14	Jogo Memorizando e Organizando - trabalha nossas habilidades de memorizar e organizar as palavras nas frases.		R\$ 72,92	R\$ 1.750,08
15	Jogo Raciocínio Aritmético. O jogo e suas atividades propostas têm o objetivo de auxiliar no desenvolvimento do raciocínio aritmético e das funções executivas por parte de crianças e adolescentes	33	R\$ 69,38	R\$2.289,54
16	Jogo Me dê três soluções: 50 exercícios para trabalhar linguagem e formas de resolver problemas usando a criatividade.		R\$ 34,48	R\$ 896,48
17	Jogo QI- Jogo de perguntas e respostas , composto de 3600 perguntas de diversos assuntos e curiosidades.		R\$ 68,63	R\$ 1.990,27
18	Cortex Challange- Jogo composto com 80 desafios dinâmicos e inusitados.	l	R\$ 132,26	R\$ 3.438,76

19	Foco Total- É um jogo muito dinâmico e rápido que trabalha e exige muito a agilidade mental,			
	memória e atenção em 5 níveis de dificuldade .	24	R\$ 144,21	R\$ 3.461,04
20	Pilates para o Cérebro: Esta caixinha traz 100 exercícios dinâmicos baseados na Neurociência Cognitiva.	l	R\$ 72,50	R\$ 1.740,00
21	Associações multissensoriais: 50 exercícios para estimular os cinco sentidos, a flexibilidade mental e a memória		R\$ 35,66	R\$ 1.069,80
22	Supere a Dislexia:Este livro-caixinha oferece uma combinação de atividades práticas e abrangentes de reeducação psicopedagógica voltadas para crianças e jovens com dificuldades específicas de aprendizagem e dislexia, ajudando-os a melhorar a atenção.		R\$ 37,46	R\$ 861,58
23	Lupa De Mão 75mm Com Cabo Glass Lente Zoom Aumento em 5X.	51	R\$ 16,16	R\$ 824,16
24	Interpretação de texto: 50 cartas com textos e perguntas para verificar o entendimento do conteúdo.	l	R\$ 34,51	R\$ 1.173,34
25	Ginástica de memória: Uma carta tem sete figuras. A outra só seis. Qual figura está faltando?	l	R\$ 34,47	R\$ 965,16
26	E agora?: Em cada história tem um problema. Que solução você vai dar?	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
27	Decifrando palavras: Um mundo de coisas para descobrir em cada carta.	23	R\$ 38,48	R\$ 885,04
28	Exercícios de inteligência emocional: 100 perguntas para aprimorar suas competências.	31	R\$ 37,10	R\$ 1.150,10
29	Perfil Express Filmes e Séries E Desafie alguém ou reúna a galera para aproveitar ao máximo o novo Perfil Express Filmes e Séries!		R\$ 45,14	R\$ 1.444,48

			Valor Total	R\$ 60.921,19
30	Plástico para plastificação A4. 2020X307X0,05mm. 100 unidades.	24	R\$ 85,66	R\$ 2.055,84

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da Ata de registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 10729992000146-0-000002/23
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III) Id do item no PCA:188
- IV) Classe/Grupo: 9999
- V) Identificador da Futura Contratação: 158126-61/2022

3. Descrição da solução

- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os materiais da presente licitação serão contratados pela escolha da proposta mais vantajosa para a compra/aquisição de bens de consumo, necessários para o atendimento dos estudantes com necessidades específicas do Campus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) Os jogos educativos elencados foram solicitados pelas profissionais de educação especial e psicopedagogia do câmpus de acordo com o conhecimento específico sobre a inclusão e o atendimento aos estudantes incluídos dos câmpus. Desta forma a compra se faz necessária para o desenvolvimento de atividades lúdicas, auxiliando nas muitas aprendizagens com o trabalho cognitivo, levando os alunos a fazerem a estimulação necessária

para seu desenvolvimento intelectual no processo de ensino aprendizagem de estudantes com necessidades específicas e deficiência. Por isso, no processo de aquisição dos jogos as seguintes marcas foram citadas: Galápagos (itens 01.02,07,22); Mitra (itens 08, 09, 10,11); Idea Jogos (itens 11,23); Editora Matriz (itens 12,3, 14, 15, 16, 17, 20, 25); Book Toy (itens 18,19,24); Estrela (21); Grow (itens 27,28), seguindo as necessidades, o objetivo e as especificidades do que se quer ser trabalhado e desenvolvido com o jogo. Devido a estas marcas serem as donas do produto, possuindo os direitos autorais e para não comprar o produto errado que não atenda as necessidades das profissionais de educação especial e psicopedagogia, se faz necessária a compra dos jogos educativos seguindo as especificações e a determinação do produto com o nome do jogo e consequentemente sua marca e Editora

- 4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO

OBJETO Condições de Entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2 , caso tenha se previsto no ETP que seria parcelado, favor preencher o quadro com as informações e desconsiderar a redação do item 5.1.
- 5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Paul Harris 410, Bairro Fortim CEP 97574-360 Santana do Livramento/RS. Horário de segunda a sexta feira das 8h as 12 e das 13:30 as 17h.
- 5.4.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ana Gonçalves da Silva, nº 901 Bairro Olaria Camaquã/RS CEP 96180-000.
- 5.4.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Leonel Brizola, nº 2501 Bairro Pedra Branca Bagé/RS CEP 96418-400 Telefone: (53) 3247-3237.
- 5.4.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida das Indústrias, nº 1865 Bairro Universitário Venâncio Aires/RS CEP 95800-000 Telefone: (51) 3793-4200.
- 5.4.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Men de Sá, 800 Bairro Bom Sucesso/Gravataí-RS CEP: 94.135-300.
- 5.4.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Goulart, nº 2150 Bairro Olarias Lajeado/RS CEP 95910-016.
- 5.4.6 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carlos Gilberto Weis, nº 155 Bairro Quatro Colônias Sapiranga/RS CEP 93804-870.
- 5.4.7 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Perimetral Leste, nº 150 Passo Fundo/RS CEP 99064-440.
- 5.4.8 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Copacabana, nº 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS CEP 93216-120 Telefone: (51) 3452-9200.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.4.9 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua General Balbão, nº 81 – Bairro Centro Charqueadas/RS – CEP 96745-000 Telefone: (51) 3658-3775.

5.4.10 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 205 – Bairro Industrial Novo Hamburgo/RS – CEP 93320-490 Telefone: (51) 99137-9601

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Considerando que a contratação em questão trata-se de fornecimento de pronta entrega, de acordo com inciso II do artigo 95 da Lei nº 14.133/21, o instrumento do contrato será substituído pela Nota de Empenho. Nesse sentido, este item específico do Termo de Referência não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE

PAGAMENTO Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.
- **7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da</u> Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- **7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinem à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato e aplicação do Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) de correção monetária.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do <u>art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME nº</u> 77/2022.

- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão:
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022</u>.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, uma vez que o não haverá contrato administrativo, a contratação em questão trata-se de fornecimento de pronta entrega.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO

FORNECEDOR Forma de seleção e critério de julgamento da

proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 8.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §\$2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n. 5.764, de 1</u>971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.638,29

9. Estimativas do Valor da Contratação R\$ 60.921,19 (Sessenta mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos.).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26436/154773

II) Fonte de Recursos: 1000

III) Programa de Trabalho: 12363501220RL0043

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30-14

V) Plano Interno: L20RLP0114R

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GRACIELE MELO DORNELES

Membro da comissão de contratação

🌽 Assinou eletronicamente em 31/08/2023 às 15:15:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I PNPC PAC 2023 158126.pdf (255.97 KB)
- Anexo II Justificativa compra de jogos.pdf

PCA 2023 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - ₹S PCA 2023 - 158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE

PCA 2023 - 158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE

Última atualização: 19/05/2023

Id pca PNCP: 10729992000146-0-000002/2023

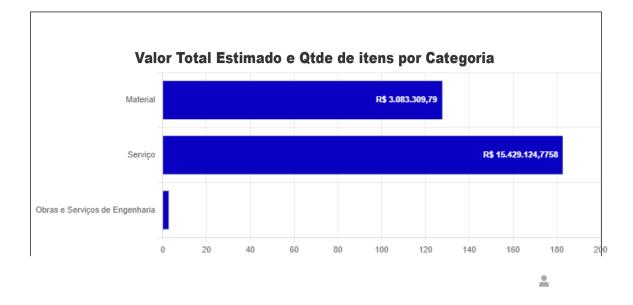
Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Local: Pelotas/RS

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 314

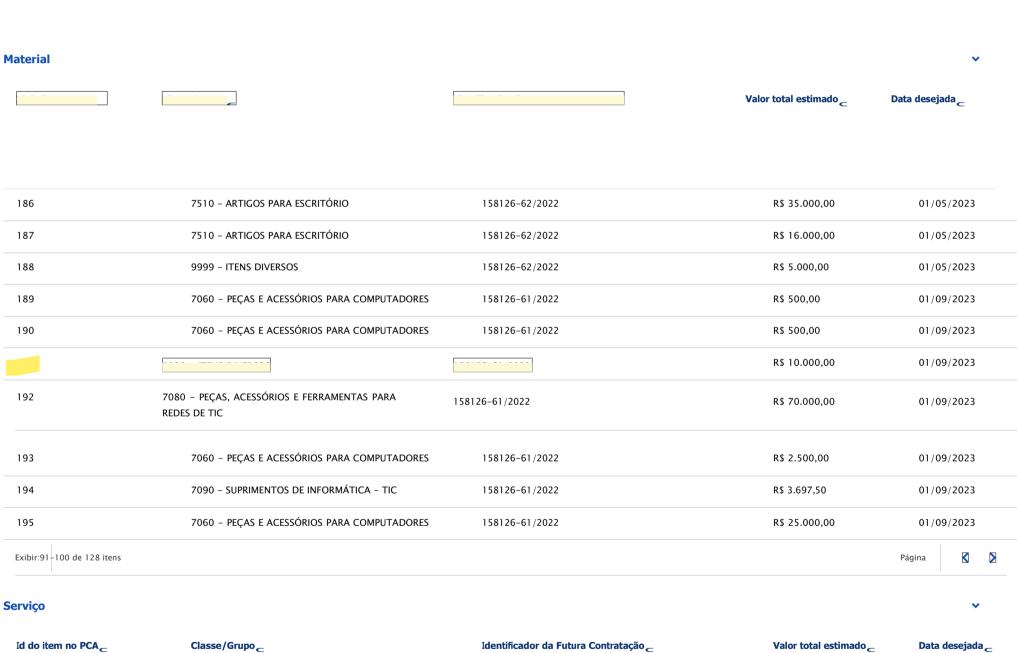
Valor Total estimado (R\$): R\$ 19.684.434,5658





Portal Nacional de Contratações Públicas Detalhamento por Categoria

Entrar



Serviço

Classe/Grupo ←

/2023, 14:21		Portal Nacional de Contratações Públicas		
1	943 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	158126-51/2022	R\$ 4.200,00	02/01/2023
2	859 – OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	158126-51/2022	R\$ 36.000,00	02/01/2023
3	859 – OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	158126-51/2022	R\$ 6.480,00	02/01/2023
4	692 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158126-51/2022	R\$ 18.000,00	02/01/2023
5	692 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158126-51/2022	R\$ 28.000,00	02/01/2023
6	692 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158126-51/2022	R\$ 36.000,00	02/01/2023
7	943 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	158126-51/2022	R\$ 14.400,00	02/01/2023
8	692 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158126-51/2022	R\$ 3.600,00	02/01/2023
9	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158126-51/2022	R\$ 12.000,00	02/01/2023
10	692 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158126-51/2022	R\$ 12.000,00	02/01/2023
Exibir: 1–10 de 183 itens				Página 〈
Obras e Serviços de I	Engenharia			•
Id do item no PCA _C	Classe/Grupo _	Identificador da Futura Contratação 🧲	Valor total estimado ⊂	Data desejada _←
277	545 - Tipos especiais de serviços de construção	158126-70/2022	R\$ 72.000,00	31/07/2023
			·	
309	833 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158126-71/2022	R\$ 450.000,00	02/10/2023
310	833 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158126-71/2022	R\$ 650.000,00	02/10/2023



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

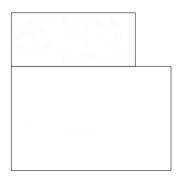
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

3 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS







Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Anexo II - Justificativa compra de jogos.pdf

Justificativa Compra de jogos

Os jogos educativos elencados foram solicitados pelas profissionais de educação especial e psicopedagogia do câmpus de acordo com o conhecimento específico sobre a inclusão e o atendimento aos estudantes incluídos dos câmpus. Desta forma a compra se faz necessária para o desenvolvimento de atividades lúdicas, auxiliando nas muitas aprendizagens com o trabalho cognitivo, levando os alunos a fazerem a estimulação necessária para seu desenvolvimento intelectual no processo de ensino aprendizagem de estudantes com necessidades específicas e deficiência. Por isso, no processo de aquisição dos jogos as seguintes marcas foram citadas: Galápagos (itens 01.02,07,22); Mitra (itens 08, 09, 10,11);

Idea Jogos (itens 11,23); Editora Matriz (itens 12,3, 14, 15, 16, 17, 20, 25); Book Toy (itens 18,19,24); Estrela (21); Grow (itens 27,28), seguindo as necessidades, o objetivo e as especificidades do que se quer ser trabalhado e desenvolvido com o jogo. Devido a estas marcas serem as donas do produto, possuindo os direitos autorais e para não comprar o produto errado que não atenda as necessidades das profissionais de educação especial e psicopedagogia, se faz necessária a compra dos jogos educativos seguindo as especificações e a determinação do produto com o nome do jogo e consequentemente sua marca e Editora.

Santana do Livramento, 07 de agosto de 2013.

Graciele Melo Dorneles Assistente Socal CRESS 10502 Coordenadora do NAPNE

Estudo Técnico Preliminar 9/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23495.000475.2023-

2. Descrição da necessidade

2.1. Necessidade de compra de jogos educativos para utilização na sala de Atendimento Especializado com os estudantes com deficiência ou necessidades específicas. Os jogos educativos contribuirão com o processo de ensino aprendizagem possibilitando diferentes formas de apreensão do conteúdo e despertando novas habilidades nos estudantes incluídos do IFSul Campus Santana do Livramento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NIGHT de Amir Sementine manifestation (Com-	

Núcleo de Apoio às pessoas com necessidades específicas - NAPNE

Graciele Melo Dorneles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os materiais da presente licitação serão contratados pela escolha da proposta mais vantajosa para a compra/aquisição de bens de consumo, necessários para o atendimento dos estudantes com necessidades específicas do Campus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado atende à Lei 14.133/2021 e Artigo 23 que defini como deve ser feita a estimativa para contratação a partir de valores praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os materiais são necessários para o atendimento aos estudantes incluídos do campus que possuem deficiência ou necessidades necessidades específicas. Possibilitando assim, a inclusão e o ensino e aprendizagem destes estudantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas conforme tabela abaixo

Item	Especificação	Quantidade
1	DIXIT - Jogo com mecânicas de Ação Simultânea, Narração de Histórias, Votação, Vazas/Truques. Utilizado para estimular o raciocínio, criatividade, estratégia. Composto por: 84 cartas de tamanho 80mmx120mm cada uma com uma imagem diferente. 01(um) tabuleiro para marcação de pontos, 6 coelhos coloridos de madeira para a marcação de pontos 36 tokens de votação (6 para jogador).	
2	JOGO RORY'S STORY CUBES - Jogo de contar e criar histórias, à partir das 9 imagens aleatórias, geradas pelos 9 dados. Cada dado contém 6 das 54 imagens que podem ser misturadas de várias maneiras e formas de jogo. As histórias podem ser contadas individualmente, em grupo, podem alterar a ordem dos dados, se basear em temas de filmes, livros ou qualquer outra possibilidade que a criatividade do grupo permitir. Composto por: 1 livro de Regras, 9 dados com imagens variadas.	
3	JOGO ABSTRATUS ESCULTURAS DE PALAVRAS-Jogo de representação de palavras secretas através de kit de peças especiais. Composto por: 4 kits iguais de peças. Cada kit possui: - 3 peças em acrílico: um cubo, uma esfera e um tetraedro - 15 peças em madeira: uma base quadrada com furos,3 varetas, 3 cilindros, 3 círculos, 3 cubos e 2 esferas 160 cartas 41x63mm 1 ampulheta 4 réguas coloridas para votos 16 marcadores 4 réguas de pontuação com um cubo.	1
4	Lousa Mágica Tablet Tela em Lcd de 10 polegadas. Desenvolvida especialmente para escrever, desenhar, pintar e colorir. Deve ser leve, fina, portátil e fácil de transportar. Especificações técnicas: Tamanho aproximado do produto: 253mm x 174mm x 5mm Peso: 0,142g Material: Tela de lcd e	

	Corpo de abs Bateria: Lítio CR2025 3V Componentes: 1x Tablet lcd para Desenhos 1x Caneta Mágica para Desenhar 1x Bateria Lítio CR2025 3V	
5	CUBO MÁGICO LUBRIFICADO PROFISSIONAL – Cubo colorido que estimula concentração, foco, capacidade de análise, paciência e raciocínio matemático. Composto por: um cubo de seis cores. Dimensões aproximadas: 6x6x6	
6	"JOGO Dobble, Jogo de Cartas para Família, a partir de 2 jogadores, 15 min (5 modos diferentes de jogo com partidas de até 15 minutos de duração)	1
7	Jogos NEON - Jogo Cognitivo. 90 peças em neon . 21 cartas de missão . 21 cartas de conquista	3
8	Atenção seletiva: 50 Exercícios para trabalhar atenção e outras habilidades do Cérebro	2
9	Brincando com as operações: Este livro-caixinha® tem como principal objetivo trabalhar as operações matemáticas básicas. São 50 cartas, das quais 23 contêm situações-problemas, outras 23 têm os resultados e 4 cartas trazem os símbolos das operações matemáticas: soma, subtração, multiplicação e divisão.	
10	Jogo GINÁSTICA CEREBRAL – 100 cartas com exercícios mentais .	2
11	Jogo Pensamento lógico: 50 desafios para a mente	2
12	Jogo das inferências: 50 cartas com situações e perguntas para interpretar e deduzir a resposta.	2
13	Jogo Pensando no "Se"50 frases para estimular responsabilidade e resolução de problemas.	2
14	Jogo Memorizando e Organizando - trabalha nossas habilidades de memorizar e organizar as palavras nas frases.	2
15	Jogo Raciocínio Aritmético - Book Toy O jogo e suas atividades propostas têm o objetivo de auxiliar no desenvolvimento do raciocínio aritmético e das funções executivas por parte de crianças e adolescentes	

16	Jogo Me dê três soluções: 50 exercícios para trabalhar linguagem e formas de resolver problemas usando a criatividade.	
17	Jogo QI- Jogo de perguntas e respostas , composto de 3600 perguntas de diversos assuntos e curiosidades.	2
18	Cortex Challange- Jogo composto com 80 desafios dinâmicos e inusitados.	
19	Foco Total- É um jogo muito dinâmico e rápido que trabalha e exige muito a agilidade mental, memória e atenção em 5 níveis de dificuldade.	
20	Pilates para o Cérebro: Esta caixinha traz 100 exercícios dinâmicos baseados na Neurociência Cognitiva.	2
21	Associações multissensoriais: 50 exercícios para estimular os cinco sentidos, a flexibilidade mental e a memória-	2
22	Supere a Dislexia:Este livro-caixinha oferece uma combinação de atividades práticas e abrangentes de reeducação psicopedagógica voltadas para crianças e jovens com dificuldades específicas de aprendizagem e dislexia, ajudando-os a melhorar a atenção.	
23	Lupa De Mão 75mm Com Cabo Glass Lente Zoom Aumento em at	5
24	Interpretação de texto: 50 cartas com textos e perguntas para verificar o entendimento do conteúdo.	3
25	Ginástica de memória: Uma carta tem sete figuras. A outra só seis. Qual figura está faltando?	2
26	E agora?: Em cada história tem um problema. Que solução você vai dar?	2
27	Decifrando palavras: Um mundo de coisas para descobrir em cada carta.	2
28	Exercícios de inteligência emocional: 100 perguntas para aprimorar suas competências.	2

29	Perfil Express Filmes e Séries E Desafie alguém ou reúna a galera para aproveitar ao máximo o novo Perfil Express Filmes e Séries!	
30	Plástico para plastificação A4. 2020X307X0,05mm. 100 unidades.	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.783,78

Item	Especificação	Quantidade	Média Unitária	Média pelo Valor total
1	DIXIT - Jogo com mecânicas de Ação Simultânea, Narração de Histórias, Votação, Vazas/Truques. Utilizado para estimular o raciocínio, criatividade, estratégia. Composto por: 84 cartas de tamanho 80mmx120mm cada uma com uma imagem diferente. 01(um) tabuleiro para marcação de pontos, 6 coelhos coloridos de madeira para a marcação de pontos 36 tokens de votação (6 para jogador).		R\$ 291,57	R\$ 291,57
2	JOGO RORY'S STORY CUBES - Jogo de contar e criar histórias, à partir das 9 imagens aleatórias, geradas pelos 9 dados. Cada dado contém 6 das 54 imagens que podem ser misturadas de várias maneiras e formas de jogo. As histórias podem ser contadas individualmente, em grupo, podem alterar a ordem dos dados, se basear em temas de filmes, livros ou qualquer outra possibilidade que a criatividade do grupo permitir. Composto por: 1 livro de Regras, 9 dados com imagens variadas.		R\$ 85,99	R\$ 85,99
3	JOGO ABSTRATUS ESCULTURAS DE PALAVRAS-Jogo de representação de palavras secretas através de kit de peças especiais. Composto por: 4 kits iguais de peças. Cada kit possui: - 3 peças em acrílico: um cubo, uma esfera e um tetraedro - 15 peças em madeira: uma base quadrada com furos,3 varetas, 3 cilindros, 3 círculos, 3 cubos e 2 esferas 160 cartas 41x63mm 1 ampulheta 4 réguas coloridas para votos 16 marcadores 4 réguas de pontuação com um cubo .		R\$ 296,62	R\$ 296,62

I				1
4	Lousa Mágica Tablet Tela em Lcd de 10 polegadas. Desenvolvida especialmente para escrever, desenhar, pintar e colorir. Deve ser leve, fina, portátil e fácil de transportar. Especificações técnicas: Tamanho aproximado do produto: 253mm x 174mm x 5mm Peso: 0,142g Material: Tela de lcd e Corpo de abs Bateria: Lítio CR2025 3V Componentes: 1x Tablet lcd para Desenhos 1x Caneta Mágica para Desenhar 1x Bateria Lítio CR2025 3V	2	R\$ 36,40	R\$ 72,79
5	CUBO MÁGICO LUBRIFICADO PROFISSIONAL – Cubo colorido que estimula concentração, foco, capacidade de análise, paciência e raciocínio matemático. Composto por: um cubo de seis cores. Dimensões: 6x6x6 Editora	1	R\$ 16,85	R\$ 16,85
6	JOGO Dobble, Jogo de Cartas para Família, a partir de 2 jogadores, 15 min (5 modos diferentes de jogo com partidas de até 15 minutos de duração)		R\$ 84,97	R\$ 84,97
7	Jogos NEON - Jogo Cognitivo. 90 peças em neon; 21 cartas de missão;21 cartas de conquista		R\$ 122,66	R\$ 367,99
8	Atenção seletiva: 50 Exercícios para trabalhar atenção e outras habilidades do Cérebro	2	R\$ 36,77	R\$ 73,53
9	Brincando com as operações: Este livro- caixinha® tem como principal objetivo trabalhar as operações matemáticas básicas. São 50 cartas, das quais 23 contêm situações- problemas, outras 23 têm os resultados e 4 cartas trazem os símbolos das operações matemáticas: soma, subtração, multiplicação e divisão.		R\$ 41,52	R\$ 124,55
10	Jogo GINÁSTICA CEREBRAL – 100 cartas com exercícios mentais .	2	R\$ 38,20	R\$ 76,60
11	Jogo Pensamento lógico: 50 desafios para a mente Folha solta.	2	R\$ 39,42	R\$ 78,83
12	Jogo das inferências: 50 cartas com situações e perguntas para interpretar e deduzir a resposta.	2	R\$ 41,40	R\$ 82,79
13	Jogo Pensando no "Se"50 frases para estimular responsabilidade e resolução de problemas.	2	R\$ 36,41	R\$ 72,83

14	Jogo Memorizando e Organizando - trabalha nossas habilidades de memorizar e organizar as palavras nas frases.		R\$ 72,92	R\$ 145,85
15	Jogo Raciocínio Aritmético. O jogo e suas atividades propostas têm o objetivo de auxiliar no desenvolvimento do raciocínio aritmético e das funções executivas por parte de crianças e adolescentes	3	R\$ 69,38	R\$ 208,14
16	Jogo Me dê três soluções: 50 exercícios para trabalhar linguagem e formas de resolver problemas usando a criatividade.		R\$ 34,48	R\$ 68,95
17	Jogo QI- Jogo de perguntas e respostas , composto de 3600 perguntas de diversos assuntos e curiosidades.	2	R\$ 68,63	R\$ 137,25
18	Cortex Challange- Jogo composto com 80 desafios dinâmicos e inusitados.	2	R\$ 132,26	R\$ 264,51
19	Foco Total- É um jogo muito dinâmico e rápido que trabalha e exige muito a agilidade mental, memória e atenção em 5 níveis de dificuldade.		R\$ 144,21	R\$ 288,41
20	Pilates para o Cérebro: Esta caixinha traz 100 exercícios dinâmicos baseados na Neurociência Cognitiva.		R\$ 72,50	R\$ 145,00
21	Associações multissensoriais: 50 exercícios para estimular os cinco sentidos, a flexibilidade mental e a memória		R\$ 35,66	R\$ 71,33
22	Supere a Dislexia:Este livro-caixinha oferece uma combinação de atividades práticas e abrangentes de reeducação psicopedagógica voltadas para crianças e jovens com dificuldades específicas de aprendizagem e dislexia, ajudando-os a melhorar a atenção.		R\$ 37,46	R\$ 74,93
23	Lupa De Mão 75mm Com Cabo Glass Lente Zoom Aumento em 5X.	5	R\$ 16,16	R\$ 80,82
24	Interpretação de texto: 50 cartas com textos e perguntas para verificar o entendimento do conteúdo.		R\$ 34,51	R\$ 103,54

			R\$ 2.160,51	R\$ 3.783,78
30	Plástico para plastificação A4. 2020X307X0, 05mm. 100 unidades.	1	R\$ 85,66	R\$ 85,66
29	Perfil Express Filmes e Séries E Desafie alguém ou reúna a galera para aproveitar ao máximo o novo Perfil Express Filmes e Séries!		R\$ 45,14	R\$ 90,95
28	Exercícios de inteligência emocional: 100 perguntas para aprimorar suas competências.	2	R\$ 37,10	R\$ 74,20
27	Decifrando palavras: Um mundo de coisas para descobrir em cada carta.	2	R\$ 38,48	R\$ 76,96
26	E agora?: Em cada história tem um problema. Que solução você vai dar?	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
25	Ginástica de memória: Uma carta tem sete figuras. A outra só seis. Qual figura está faltando?	l	R\$ 34,47	R\$ 68,95

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Haverá parcelamento, sendo informadas as parcelas no Item "Modelo de Execução do objeto".

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica, pois a empresa vencedora de cada item do certame, declarar á sua Capacidade Técnica para a execução total dos serviços de entrega dos bens elencados no Termo de Referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em questão está diretamente relacionada ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2020-2024, eixo de Infraestrutura, cujo tema estratégico é qualificar e consolidar a infraestrutura necessária à manutenção da qualidade e desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão na instituição. No entanto, quanto ao Plano Anual de Contratações (PAC) 2023, os materiais estão previstos no Plano Anual de Contratações - PAC 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição dos materiais busca-se aprimorar o atendimento especializado aos estudantes com deficiência ou necessidades específicas. Ofertando novas formas de compreensão e exploração do ensino e auxiliando no processo de ensino aprendizagem. Além contribui para a reafirmação da Política de Inclusão e Acessibilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Na compra de materiais e bens de consumo, o recebimento provisório cabe à Coordenadoria de Almoxarifado e patrimônio, que fará a conferência de quantidades, medidas e outros requisitos necessários e indispensáveis. O setor demandante, será responsável pelo ateste definitivo dos materiais adquiridos. A área financeira do Campus, será responsável pelo pagamento, encerrando-se assim, o processo de aquisição pelo Campus Santana do Livramento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverá impactos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável devido a necessidade de atendimento aos estudantes com deficiência e necessidades específicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.

GRACIELE MELO DORNELES

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I Justificativa compra de jogos.pdf (56.04 KB)
- Anexo II Planilha de Preços.pdf (170.61 KB)

T	Т		9		1	E 4	7,	77
ı	1,	4		(T		54	1.	/.7

Estudo Técnico Preliminar 9/2023

Anexo I - Justificativa compra de jogos.pdf

Justificativa Compra de jogos

Os jogos educativos elencados foram solicitados pelas profissionais de educação especial e psicopedagogia do câmpus de acordo com o conhecimento específico sobre a inclusão e o atendimento aos estudantes incluídos dos câmpus. Desta forma a compra se faz necessária para o desenvolvimento de atividades lúdicas, auxiliando nas muitas aprendizagens com o trabalho cognitivo, levando os alunos a fazerem a estimulação necessária para seu desenvolvimento intelectual no processo de ensino aprendizagem de estudantes com necessidades específicas e deficiência. Por isso, no processo de aquisição dos jogos as seguintes marcas foram citadas: Galápagos (itens 01.02,07,22); Mitra (itens 08, 09, 10,11); Idea Jogos (itens 11,23); Editora Matriz (itens 12,3, 14, 15, 16, 17, 20, 25); Book Toy (itens 18,19,24); Estrela (21); Grow (itens 27,28), seguindo as necessidades, o objetivo e as especificidades do que se quer ser trabalhado e desenvolvido com o jogo. Devido a estas marcas serem as donas do produto, possuindo os direitos autorais e para não comprar o produto errado que não atenda as necessidades das profissionais de educação especial e psicopedagogia, se faz necessária a compra dos jogos educativos seguindo as especificações e a determinação do produto com o nome do jogo e consequentemente sua marca e Editora.

Santana do Livramento, 07 de agosto de 2013.

Graciele Melo Dorneles Assistente Socal CRESS 10502 Coordenadora do NAPNE Anexo II - Planilha de Preços.pdf

Ministério da Educação retaria de Educação Profissional e Tecnológica sub-rio-grandense Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Avanção nento santana do Livramento

Planilha de referente ao pedido nº 09/2023

	descrição material/serviço				Orçamento				
ltem	Especificação	Sidec	Unidade	Quantidade	Orçamento 1 (valor Unidade Quantidade unitário em R\$)	Orçamento 02 (valor unitário em R\$)	Orçamento 03 (valor unitário em R\$)	Média Unitária	Média pelo Valor total
				1	R\$ 249,00	R\$ 309,95	R\$ 319,76	R\$ 291,57	R\$ 291,57
	DIXIT - Jogo com mecânicas de Ação Simultânea, Narração de Histórias, Votação, Vazas/Truques. Utilizado para estimular o raciocínio, criatividade, estratégia. Composto por: 84 cartas de tamanho 80mmx120mm cada uma com uma imagem diferente. 01(um) tabuleiro para marcação de pontos, 6 coelhos coloridos de madeira para a marcação de pontos 36 tokens de votação (6 para jogador).	606785	unidade		Empresa: Brasil Controle de Jogos LTDA BC Jogos CNPJ- 04.708.057 /0001-09 Data:	Empresa: Yara Miyasiro Henriques CNPJ 21.552.413 /0001-59 Data: 11/08/23	Empresa: Place Games Locação e Comercio LTDA CNPJ: 14.879.767 /000/-47 Data: 11/08/2023		
				_	R\$ 77,86	R\$ 85,49	R\$ 67,90	R\$ 85,99	R\$ 85,99
2	JOGO RORY'S STORY CUBES - Jogo de contar e criar histórias, à partir das 9 imagens aleatórias, geradas pelos 9 dados. Cada dado contém 6 das 54 imagens que podem ser misturadas de várias maneiras e formas de jogo. As histórias podem ser contadas individualmente, em grupo, podem alterar a ordem dos dados, se basear em temas de filmes, livros ou qualquer outra possibilidade que a criatividade do grupo permitir. Composto por: 1 livro de Regras, 9 dados com imagens variadas.	606785	606785 unidade		Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940 /001-03 Data:	Empresa: D E Outlet Variedade LTDA CNPJ: 30.423.742 /0001-90 Data: 11/08/23	Empresa: Loja Mixx artigos de presntes LTDA CNPJ: 13.000.480 /0001-32 Data: 11/08/23		
				-	R\$ 279,00	R\$ 321,86	R\$ 289,00	R\$ 296,62	R\$ 296,62

	R\$ 72,79		R\$ 16,85		R\$ 84,97	
	R\$ 36,40		R\$ 16,85		R\$ 84,97	
Empresa: Luis Mauro ferreira Batista Goncalves CNPJ: 28.333.103 /0001-92 Data: 11/08/23	R\$ 40,00	Empresa: Papelaria Barao do papel LTDA CNPJ: 11.662.094/0001- 80 Data: 11/08/23	R\$ 13,57	Empresa: WELLINGTON DUARTE 04577251418 CNPJ: 48.567.988/0001- 00 Data: 11/08/23	R\$ 79,90	Empresa: Toca do tabuleiro comercio de brinquedos LTDA CNPJ: 34.055.679 /0001-38 Data:
Empresa: Places Games Locação e Comercio LTDA CNPJ: 14.879.767 /0001-47 DATA:	R\$ 34,90	Empresa: 35.024.989 Luis Francisco Cola CNPJ: 35.024.989 /0001-58 Data: 11/08/23	-	Empresa: FN GAMES LTDA CNPJ: 16.613,443/001- 98 Data: 11/08/23	R\$ 96,01	Empresa: Shop Cor de Jogos Brinqued CNPJ: 31.839.77 /0001-78
Empresa: Facil Shopping LTDA CNPJ: 28.880.675/0001- 91 Data: 11/08/23	R\$ 34,29	Empresa: Mais Barato Shopping Online LTDA CNPJ: 50.391.995 /0001-37 DATA:	R\$ 14,99	Empresa: Eduardo Silva Wanderley 35662111847 CNPJ: 38.361.196 /0001-12 Data: 11/08/23	R\$ 78,99	Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940 /001-03 Data:
	2		1		1	
606785 unidade						606785 unidade
606785						906785
JOGO ABSTRATUS ESCULTURAS DE PALAVRAS-Jogo de representação de palavras secretas através de kit de peças especiais. Composto por: 4 kits iguais de peças. Cada kit possui: -3 peças em acrílico: um cubo, uma esfera e um tetraedro - 15 peças em madeira: uma base quadrada com furos, 3 varetas, 3 cilindros, 3 círculos, 3 cubos e 2 esferas 160 cartas 41x63mm 1 ampulheta 4 réguas coloridas para votos 16 marcadores 4 réguas de pontuação com um cubo.		Lousa Mágica Tablet Tela em Lcd de 10 polegadas. Desenvolvida especialmente para escrever, desenhar, pintar e colorir. Deve ser leve, fina, portátil e fácil de transportar. Especificações técnicas: Tamanho aproximado do produto. 253mm x 174mm x 5mm Peso: 0,142g Material: Tela de lcd e Corpo de abs Bateria. Lítio CR2025 3V Componentes: 1x Tablet lcd para Desenhos 1x Caneta Mágica para Desenhar 1x Bateria Lítio CR2025 3V		CUBO MÁGICO LUBRIFICADO PROFISSIONAL – Cubo colorido que estimula concentração, foco, capacidade de análise, paciência e raciocínio matemático. Composto por: um cubo de seis cores. Dimensões: 6x6x6 Editora		JOGO Dobble, Jogo de Cartas para Família, a partir de 2 jogadores, 15 min (5 modos diferentes de jogo com partidas de até 15 minutos de duração)
rs		4		v		9

				3	R\$ 140.00	R\$ 109.99	R\$ 118.00	R\$ 122.66	R\$ 367.99
7	Jogos NEON - Jogo Cognitivo. 90 peças em neon; 21 cartas de missão;21 cartas de conquista	606785	unidade			Empresa: Florense Distribuidora de Livros LTDA CNPJ: 77 824.266	Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940 /001-03 Data: 11/08/23		
			'	7	K\$ 40,85	K\$ 35,05	K\$ 34,40	K\$ 36,77	K\$ /3,53
∞					Empresa; Boa viagem Distribuidora de Livros LTDA CNPJ: 71.424.246	욕	Empresa: Livrarias Curitiba LTDA CNPJ: 02.122.628		
	Atenção seletiva: 50 Exercícios para trabalhar atenção e outras habilidades do Cérebro	606785	unidade		/0001-39 Data: 11/08/23		/0018-33 Data: 11/08/23		
				33	R\$ 43,00	R\$ 38,55	R\$ 43,00	R\$ 41,52	R\$ 124,55
6	Brincando com as operações: Este livro-caixinha® tem como principal objetivo trabalhar as operações matemáticas básicas. São 50 cartas, das quais 23 contêm situações-problemas, outras 23 têm os resultados e 4 cartas trazem os símbolos das operações matemáticas: soma, subtração, multiplicação e divisão.	606785	unidade		Empresa: Dois Pontos Comunicação e Editora LTDA CNPJ: 03.711.713 /0001-51 Data:	Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940/001- 03 Data:	Empresa: Martins Fontes CIA LTDA CNP!; 58.133.745 /0001 -09 Data: 11/08/23		
				2	R\$ 34,50	R\$ 43,00	R\$ 37,90	R\$ 38,20	R\$ 76,60
10	Jogo GINÁSTICA CEREBRAL – 100 cartas com exercícios mentais .	606785	unidade		Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15,436,940 /001-03 Data:	Empresa: Florense Distribuidora de Livros LTDA CNPJ: 77.824.266	Empresa: Artdub Shop LTDA CNPJ:71.239.941 /0001-20 Data: 11/08/23		
				2	R\$ 32,25	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 39,42	R\$ 78,83
Ξ	Jogo Pensamento lógico: 50 desafios para a mente Folha solta.	606785	unidade		Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940 /001-03 Data:	Empresa: Dois Pontos Comunicação e Editora LTDA CNPJ:	Empresa: Livraria internacional SBS LTDA CNPJ: 03.608.306/0001-13 Data:		
12		;		2	R\$ 43,00	R\$ 38,19	R\$ 43,00	R\$ 41,40	R\$ 82,79

	Jogo das inferências: 50 cartas com situações e perguntas para interpretar e deduzir a resposta.	906785	606785 unidade		Empresa: Dois Pontos Comunicação e Editora LTDA CNPJ: 03.711.713 /0001-51 Data:	Empresa: Elizabete Icasati 04371979807 CNPJ: 03.608.306 /0001-13 Data: 11/08/23	Empresa: Livraria da vila LTDA CNPJ: 54.430.962 /0010-09 Data: 11/08/23		
				2	R\$ 38,68	R\$ 34,68	R\$ 35,89	R\$ 36,41	R\$ 72,83
13	Jogo Pensando no "Se"50 frases para estimular responsabilidade e resolução de problemas.		606785 unidade	-	Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15,436.940 /001-03 Data:	Empresa: Artclub Shop LTDA CNPJ: 71.239.941 /0001-20 Data: 11/08/23	Empresa: Florense Distribuidora de Livros LTDA CNPJ: 77,824,266 /0001-83 Data: 11/08/23		
				2	R\$ 75,00	R\$ 68,77	R\$ 75,00	R\$ 72,92	R\$ 145,85
14	Jogo Memorizando e Organizando - trabalha nossas habilidades de memorizar e organizar as palavras nas frases.	606785	606785 unidade		Empresa: Casa do neuropsicopedago go LTDA CNPJ: 33.776.397/0001- 67 Data: 11/08/23	Empresa: Florense Distribuidora de Livros LTDA CNPJ: 77.824.266	Empresa: LarPsi Desenvolvimento Humano LTDA CNPJ: 10.597.502 /0001-03 DATA: 11/08/23		
				3	R\$ 67,89	R\$ 75,00	R\$ 65,25	R\$ 69,38	R\$ 208,14
15	Jogo Raciocínio Aritmético. O jogo e suas atividades propostas têm o objetivo de auxiliar no desenvolvimento do raciocínio aritmético e das funções executivas por parte de crianças e adolescentes	606785	unidade		Empresa: Florense Distribuidora de Livros LTDA CNPJ: 77.824.266 /0001-83 Data: 11/08/23	Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940/001- 03 Data:	Empresa: LarPsi Desenvolvimento Humano LTDA CNPJ: 10.597.502 /0001-03 DATA: 11/08/23		
				2	R\$ 32,20	R\$ 34,68	R\$ 36,55	R\$ 34,48	R\$ 68,95
91	Jogo Me dê três soluções: 50 exercícios para trabalhar linguagem e formas de resolver problemas usando a criatividade.		606785 unidade		Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940 /001-03 Data: 11/08/23	Empresa: Artclub Shop LTDA CNPJ: 71.239.941 /0001-20 Data: 11/08/23	Empresa: LarPsi Desenvolvimento Humano LTDA CNPJ: 10.597.502 /0001-03 DATA: 11/08/23		
П				2	R\$ 69,99	R\$ 75,99	R\$ 59,90	R\$ 68,63	R\$ 137,25

17	Jogo QI- Jogo de perguntas e respostas , composto de 3600 perguntas de diversos assuntos e curiosidades.	92/909	unidade		Empresa: Brinquedonet comercio de brinquedos LTDA CNPJ: 19.216.442 /0001-06 Data:	Empresa: Luccas Brinquedos LTDA CNPJ: 38.291.659 /000117 Data: 11/08/23	Empresa: Toca do tabuleiro comercio de brinquedos LTDA CNPJ: 34.055.679 /0001-38 Data: 11/08/23		
81	Cortex Challange- Jogo composto com 80 desaños		:	2	R\$ 133,29 Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15,436.940	R\$ 123,49 Empresa: Brinquedonet comercio de brinquedos LTDA CNPJ: 19.216,442	R\$ 139,99 Empresa: Ri Happy Brinquedos S.A CNPJ: 58,731,662	R\$ 132,26	R\$ 264,51
61	dinamicos e musitados. Foco Total- É um jogo muito dinâmico e rápido que trabalha e exige muito a goilidade mental memória e trabalha e exige muito a goilidade mental memória e	C8/909	unidade	2	Empresa: Florense Distribuidora de Livros LTDA CNPJ: 77.824.266	. 65	Empresa: IDEA-Comercio de Jogos Pedagógicos LTDA CNPJ:	R\$ 144,21	R\$ 288,41
00	atenção em 5 níveis de dificuldade.	606785	unidade	2	11/08/23 R\$ 75,00 Empresa: Amazon	MOOOT-02 Data: R\$ 75,00 Empresa: Antonio	41 Data 71/08/23 R\$ 67,50	R\$ 72,50	R\$ 145,00
3	Pilates para o Cérebro: Esta caixinha traz 100 exercícios dinâmicos baseados na Neurociência Cognitiva.	606785	606785 unidade	2	Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940 /001-03 Data: 11/08/23 R\$ 32.25	Silva Neto CNPJ: 28.754.081 /0001-34 Data: 11/08/23 R\$ 38.19	Empresa: Book- Loy Livraria e Editora LTDA CNPJ: 74.681.065/0001- 86 Data: 11/08/23 R\$ 36.55	R\$ 35,66	R\$ 71,33
21	Associações multissensoriais: 50 exercícios para estimular os cinco sentidos, a flexibilidade mental e a memória	606785	606785 unidade		Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940 /001-03 Data:	Empresa: Elizabete Icasati 04371979807 CNPJ: 03.608.306 /0001-13 Data: 11/08/23	Empresa: LarPsi Desenvolvimento Humano LTDA CNPJ: 10.597.502 /0001-03 DATA: 11/08/23		

pere a Dislexie							100 HO		(7,1)
ens ens islex	Supere a Dislexia: Este livro-caixinha oferece uma combinação de atividades práticas e abrangentes de reeducação psicopedagógica voltadas para crianças e jovens com dificuldades específicas de aprendizagem e dislexia, ajudando-os a melhorar a atenção.				Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940 /001-03 Data: 11/08/23	Empresa: Florense Distribuid Livros LT CNPJ: 77.824.26 /0001-83	Empresa: Artclub hop LTDA CNPJ: 71.239.941/0001- 20 Data: 11/08/23		
				5	R\$ 14,99	R\$ 18,52	R\$ 14,98	R\$ 16,16	R\$ 80,82
pa]	Lupa De Mão 75mm Com Cabo Glass Lente Zoom Aumento em 5X.	606785	606785 unidade		Empresa: Gabijovi Comercio eletrônicos LTDA CNPJ: 35.152.496 /0001-01 Data: 11/08/23	Empresa: Webcontinental LTDA CNPJ: 08.584.116 /0001-27 Data:	Empresa: Premium Let Comercio LTDA CNPJ: 48.496.286/0001- 74 Data: 11/08/23		
				3	R\$ 38,19	R\$ 33,10	R\$ 32,25	R\$ 34,51	R\$ 103,54
erp	Interpretação de texto: 50 cartas com textos e perguntas para verificar o entendimento do conteúdo.	606785	606785 unidade		Empresa: Elizabete Icasati 04371979807 CNPJ: 03.608.306 /0001-13 Data: 11/08/23	Empresa: Livrarias Curitiba LTDA CNPJ: 02.122.628 /0018-33 Data: 11/08/23	Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940 /001-03 Data:		
				2	R\$ 34,68	R\$ 32,20	R\$ 36,55	R\$ 34,47	R\$ 68,95
nás ra	Ginástica de memória: Uma carta tem sete figuras. A outra só seis. Qual figura está faltando?	606785	606785 unidade		Empresa: Artclub hop LTDA CNPJ: 71.239.941/0001- 20 Data: 11/08/23	Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940/001- 03 Data:	Empresa: LarPsi Desenvolvimento Humano LTDA CNPJ: 10.597.502 /0001-03 DATA: 11/08/23		
				2	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 34,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00

26	E agora?: Em cada história tem um problema. Que solução você vai dar?	606785	606785 unidade		Empresa: Florense Distribuidora de Livros LTDA CNPJ: 77.824.266 /0001-83 Data: 11/08/23	Empresa: Livraria Tavessa LTDA CNPJ: 31.004.013 /0001-62 Data: 11/08/23	Empresa: Livrarias Curitiba LTDA CNPJ: 02.122.628 /0018-33 Data: 11/08/23		
				2	R\$ 35,89	R\$ 36,55	R\$ 43,00	R\$ 38,48	R\$ 76,96
27	Decifrando palavras: Um mundo de coisas para descobrir em cada carta.	606785	unidade		Empresa: Florense Distribuidora de Livros LTDA CNPJ: 77.824.266 /0001-83 Data: 11/08/23	Empresa: LarPsi Desenvolvimento Humano LTDA CNPJ: 10.597.502 /0001-03 DATA: 11/08/23	Empresa: LIVRARIA Tavessa LTDA CNPJ; 31.004.013 /0001-62 Data: 11/08/23		
				2	R\$ 34,50	R\$ 37,70	R\$ 39,10	R\$ 37,10	R\$ 74,20
78	Exercícios de inteligência emocional: 100 perguntas para aprimorar suas competências.	606785	unidade		Empresa: Amazon Serviços de varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940 /001-03 Data:	Empresa: Vitrola Editora e Distribuidora LTDA CNPJ: 91.976.313 /0001-87 Data:	Empresa: LarPsi Desenvolvimento Humano LTDA CNPJ: 10.597.502 /0001-03 DATA: 11/08/23		
				2	R\$ 42,49	R\$ 47,99	R\$ 44,95	R\$ 45,14	R\$ 90,95
29	Perfil Express Filmes e Séries E Desafie alguém ou reúna a galera para aproveitar ao máximo o novo Perfil Express Filmes e Séries!				Empresa: Grow Jogos e Brinquedos LTDA CNPJ; 43.422.278 /0001-60 Data: 11/08/23	Empresa: Ri Happy Brinquedos S.A CNPJ: 58.731.662 /0001-11 Data: 11/08/23	Empresa: Tavi Papelaria materiais de Escritorio e Informatica LTDA CNPJ: 92.067.073 /0001-19 Data:		
					R\$ 78,00	R\$ 89,09	R\$ 89,90	R\$ 85,66	R\$ 85,66

	Τ
	R\$ 2.160.51 R\$ 3.783.78
	R\$ 2.160.51
Empresa: Art Nova Comercio e Distribuição LTDA CNPJ: 02.805.642 /0001-93 Data:	
Empresa: Olist Serviços Digitais LTDA CNPJ: 18.552.346 /0001-68 Data:	
Empresa: Amazon Empresa: Olist Empresa: Art I Serviços de varejo Serviços Digitais Comercio e do Brasil LTDA LTDA CNPJ: CNPJ: Distribuição I CNPJ: 15.436.940 18.552.346 CNPJ: 02.80. /001-03 Data: //0001-68 Data: //0001-93 Da	
pacote	
606785	
Plástico para plastificação A4. 2020X307X0,05mm.	
30	
	_

MODELO

ANEXO II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - Campus
Santana do Livramento com sede na cidade de Santana do Livramento inscrito(a) no CNPJ/MF sob o
nº 10.729.992/0010-37, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Celso Silva Gonçalves, nomeado(a)
pela Portaria nº de de de 202, publicada no de de de de
matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão,
na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202, publicada no de/202,
processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e
qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s)
cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas
constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e
em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)........ do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 31/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	F	ornecedor (raz	zão social, CNPJ	MF, endere	eço, contatos, rej	oresentante)	
do							
TR							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo
X		(se exigida no	(se exigido no		Máxima		garantia
^		edital)	edital)				ou
							validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense Campus Santana do Livramento.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantidades

Iten	s Santana do C	amaquã	Bagé'	Venâncio	Gravataí	Lajeado	Sapiranga	Passo	Sapucaia (Charqueadas	Novo
	Livramento	_		Aires		_			do Sul	_	Hamburgo
01	1	-	1	3	12	1	1	-	4	-	-
02	2	1	1	12	16	1	1	1	2	-	-
03	1	1	-	9	12	1	1	1	1	-	-
04	2	-	-	-	25	2	2	-	4	-	-
05	1	7	-	-	40	1	1	1	8	-	10
06	1	3	-	8	14	1	1	1	2	-	-
07	3	1	-	8	10	3	3	1	1	-	-
80	2	1	1	-	12	2	2	1	4	2	-
09	3	1	-	-	12	3	3	1	3	2	-
10	2	2	1	6	12	2	2	1	3	2	-
11	2	2	1	6	12	2	2	1	3	-	-
12	2	2	1	6	12	2	2	1	3	2	-
13	2	1	-	6	16	2	2	1	3	2	-
14	2	1	-	-	12	2	2	1	2	2	-
15	3	1	-	6	12	3	3	1	2	2	-
16	2	1	1	-	12	2	2	1	3	2	-
17	2	1	1	6	12	2	2	1	2	-	-
18	2	-	-	6	12	2	2	1	1	-	-
19	2	1	1	-	12	2	2	1	1	2	-
20	2	1	-	-	12	2	2	1	2	2	-
21	2	1	-	-	14	2	2	1	3	5	-
22	2	1	-	-	12	2	2	1	3	-	-
23	5	10	-	-	18	5	5	-	6	2	-
24	3	1	1	-	16	3	3	1	4	2	-
25	2	2	1	-	14	2	2	1	4	-	-
26	2	-	1	-	14	2	2	1	3	-	-
27	2	1	-	-	12	2	2	1	3	-	-
28	2	-	1	6	14	2	2	1	3	-	-
29	2	1	2	-	18	2	2	1	3	-	1
30	1	2	-	3	14	1	1	-	2	-	-

Quantidades Mínimas

Iten	s Santana do C	amaquã	BagéV	/enâncio	Gravataí	Lajeado	Sapiranga	a Passo	Sapucaia	Charqueadas	Novo
	Livramento		P	Aires				Fundo	do Sul		Hamburgo
01	1	-	1	1	1	1	1	-	1	-	-
02	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-
03	1	1	-	1	1	1	1	1	1	-	-
04	1	-	-	-	1	1	1	-	1	-	-
05	1	1	-	-	1	1	1	1	1	-	1
06	1	1	-	1	1	1	1	1	1	-	-
07	1	1	-	1	1	1	1	1	1	-	-
80	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	-
09	1	1	-	-	1	1	1	1	1	1	-

10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-
11	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-
12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-
13	1	1	-	1	1	1	1	1	1	1	-
14	1	1	-	-	1	1	1	1	1	1	-
15	1	1	-	1	1	1	1	1	1	1	-
16	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	-
17	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-
18	1	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-
19	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	-
20	1	1	-	-	1	1	1	1	1	1	-
21	1	1	-	-	1	1	1	1	1	1	-
22	1	1	-	-	1	1	1	1	1	-	-
23	1	1	-	-	1	1	1	-	1	1	-
24	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	-
25	1		1	-	1	1	1	1	1	-	-
26	1	-	1	-	1	1	1	1	1	-	-
27	1	1	-	-	1	1	1	1	1	-	-
28	1	-	1	1	1	1	1	1	1	-	-
29	1	1	1	-	1	1	1	1	1	-	1
30	1	1	_	1	1	1	1	_	1	_	_

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,

nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, guando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. Fica a vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, de acordo com o artigo 15, inciso VII, do Decreto n.º 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	F	ornecedor <i>(ra:</i>	zão social, CNPJ	/MF, endereç	co, contatos,	represent	ante)	
do								
TR								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantida	Valor Un	Prazo
X		(se exigida no	(se exigido no		Máxima	de		garantia
^		edital)	edital)			Mínima		ou
								validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item		Fornecedor (ra	azão social, CNP.	J/MF, endere	eço, contatos	, represer	ntante)	
do								
TR								
	Especificaçã	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantida	Valor Un	Prazo
X	o	(se exigida no	(se exigido no		Máxima	de		garantia
^		edital)	edital)			Mínima		ou
								validade

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 31/2023 PROCESSO Nº 23495.000812.2021-79

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA e MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01						
02						

Licitante: Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega conforme Termo de Referência Anexo I do edital.

Local de entrega dos materiais: conforme item 5 do Termo de referência, Anexo I do edital.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como entrega dos produtos, impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Pregão.	too o demaio enodigoo de qualquer nat	idioza moidomos soc	ne e objete de
	endereço completo, número do telefone, e agência onde deseja receber seus créo		mo, número da
		, de	de 2023.
	(Nome do declarante)	_	
	(N.º da Cl do declarante)		